

São Paulo, 02/07/2024

Nota 004/2024

Decisão da ANPD contra Meta é acertada

A Data Privacy Brasil vem a público elogiar a decisão da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) em face da Meta Platforms Inc - Facebook Serviços Online do Brasil mediante despacho decisório n. 20/2024/PR/ANPD, divulgada no dia 02 de julho de 2024.

A decisão de suspensão da vigência da Nova Política de Privacidade com relação ao “uso de dados pessoais para fins de treinamento de sistemas de IA generativa” está de acordo com as normas do direito brasileiro, em especial as regras de processo administrativo e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

O voto proferido pela Diretora Miriam Wimmer aponta corretamente que "há fortes indícios de que o tratamento realizado pela empresa para treinamento de sistemas de IA não encontra amparo na [hipótese legal do legítimo interesse](#), seja em razão do tratamento de dados sensíveis, seja em razão da violação às legítimas expectativas dos titulares, seja em razão do não atendimento aos princípios da finalidade e da necessidade".

O uso secundário de dados pessoais das redes sociais de titulares para finalidade completamente distinta sem que haja comunicação clara, ampla e específica pela Meta, é uma violação substancial das normas de proteção de dados pessoais. O apontamento de um "déficit informacional" pela Nota Técnica 27/2024/FIS/CGF/ANPD é elemento crucial de análise do ponto de vista de cidadania e direitos básicos dos titulares.

O caso também aponta um avanço substancial na identificação de limitações aos direitos de oposição, também previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Conforme reconhecido pela ANPD, a criação de uma série de etapas, obstáculos e barreiras configura um "[padrão obscuro](#) de mascaramento de informações". Essa decisão é importante ao

reconhecer que a complexidade do exercício dessa opção, como a inclusão de oito etapas distintas, é um limitador substancial ao exercício de direitos básicos dos titulares.

A decisão da Autoridade ainda nota que tal recomendação já havia sido proferida à Meta em caso similar anterior, ao [analisar alteração de política de privacidade do Whatsapp](#), em 2021 e recomendar a "disponibilização em destaque, na primeira camada de informação, ou seja, na própria Política de Privacidade, das informações para que o titular possa exercer seus direitos".

O caso é especialmente sensível para os direitos constitucionais, pois havia risco de utilização de informações de crianças e adolescentes de acordo com a Política de Privacidade da Meta, com toda sorte de consequências não-intencionais. Como observado pela ANPD, o treinamento de sistemas de IA não corresponde ao melhor interesse das crianças e adolescentes, produzindo impactos desproporcionais aos direitos da personalidade. Em razão da inexistência de compromissos mais rigorosos de que os dados de crianças não são utilizados para treinamento de sistemas de IA, há risco de dano grave aos direitos da personalidade de crianças e adolescentes, que não podem ser submetidas a situações de exploração comercial. Consideramos que a proteção de crianças e adolescentes é [central em casos que envolvam IA](#).

Diante de todos os argumentos apresentados pela ANPD, a medida preventiva imposta à Meta Platforms Inc - Facebook Serviços Online do Brasil é acertada e juridicamente bem fundamentada, além de representar um importante precedente para proteção de direitos diante das transformações das empresas de tecnologia e expansão dos mercados de Inteligência Artificial.

Esperamos que a decisão ajude a população brasileira a conhecer mais sobre seus direitos e que a Meta possa modificar suas Políticas de acordo com as recomendações da Autoridade.

Rafael A. F. Zanatta
Co-Diretor da Data Privacy Brasil



Bruno R. Bioni

Co-Diretor da Data Privacy Brasil

Mariana Rielli

Co-Diretora da Data Privacy Brasil

Sobre a Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa

Somos uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos e suprapartidária, que promove a proteção de dados pessoais e outros direitos fundamentais a partir de uma perspectiva da justiça social e assimetrias de poder. Acreditamos que a garantia de direitos digitais para todas e todos é um dos fundamentos da democracia. Por meio da elaboração e disseminação de conhecimentos e informações de interesse público, buscamos a promoção de uma cultura de proteção de dados, orientada por um forte compromisso social e com financiamento ético.

www.dataprivacybr.org

Assessoria de Imprensa da Data Privacy Brasil

Alicia Lobato: +55 11 95637-5803

imprensa@dataprivacybr.org